



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2015

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pedra brita nº 1	1200	M³	45,00	67.500,00
2	Pedrisco	500	M³	40,00	40.000,00
3	Pó de pedra	300	M³	40,00	20.000,00
4	Rachão detonado	300	M³	35,00	17.500,00
TOTAL					145.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de março de 2015

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 06/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

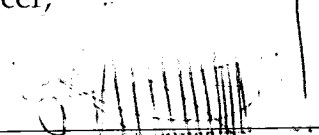
De acordo com a informação contida no ofício, de 05/03/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de março de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

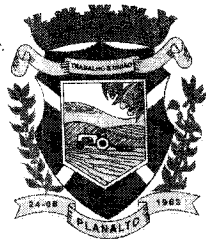
Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do **Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pedra brita nº 1	1500	M³	45,00	67.500,00
2	Pedrisco	1000	M³	40,00	40.000,00
3	Pó de pedra	500	M³	40,00	20.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

4	Rachão detonado	500	M³	35,00	17.500,00
TOTAL					145.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculaçao ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1		
02	1000	M³	Pedrisco		
03	500	M³	Pó de pedra		
04	500	M³	Rachão detonado		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

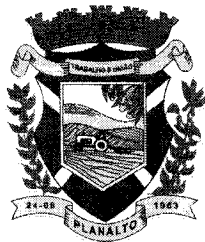
Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

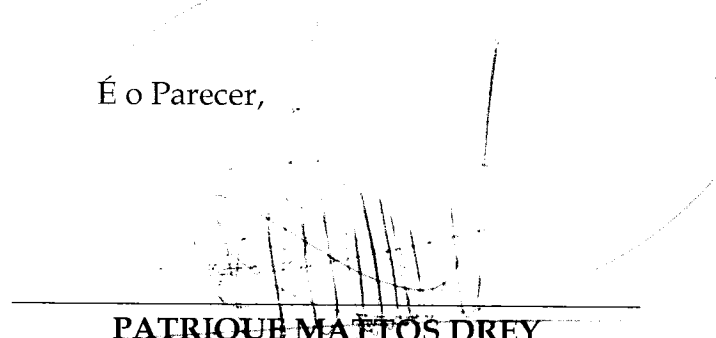
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **27/03/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pedra brita nº 1	1500	M³	45,00	67.500,00
2	Pedrisco	1000	M³	40,00	40.000,00
3	Pó de pedra	500	M³	40,00	20.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	Rachão detonado	500	M³	35,00	17.500,00
TOTAL					145.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **27/03/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

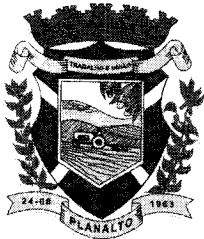
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

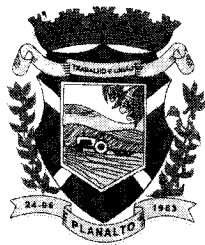
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1		
02	1000	M³	Pedrisco		
03	500	M³	Pó de pedra		
04	500	M³	Rachão detonado		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

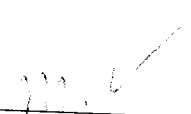
PLANALTO

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0810

Página 66 / 082

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

RAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início previsto para o mês de março/2015 e término previsto para fevereiro/2016.

RAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

QUANTIDADE: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

RAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

DATA: 09 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.

VALOR TOTAL: R\$ 9.675,84 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

RAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início previsto para o mês de março/2015 e término previsto para fevereiro/2016.

RAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.

EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

QUANTIDADE: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 9.675,84 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

RAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

DATA: 09 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

RAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 008/2015 de 19 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início previsto para o mês de março/2015 e término previsto para fevereiro/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde.
EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016
DATA: 09 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.
EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
VALOR TOTAL: R\$ 9.675,84 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início previsto para o mês de março/2015 e término previsto para fevereiro/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.
EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 9.675,84 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016
DATA: 09 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 - às 15:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra bruta, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, relesente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

1. Objeto de Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita em nº 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 008/2015 de 19 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em sessão realizada no dia 04 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2015, lavrada em 04 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
DATA: 12 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIPAL SA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

CNPJ Nº 03.297.663/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e a realizar no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede social da companhia, na PR 483, Km 0, Bairro Água Branca, Sala 2, Fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Alteração de endereço da filial de Cascavel/PR;
- 2ª) Assuntos de interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2015.

MARLENE A. SCHOLL BARBERI
Diretora Presidente



COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR A REGIÃO

CNPJ 01.012.022/0001-94

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Área da Saúde de Francisco Beltrão/PR e Região, localizada à Av. Júlio Assis Cavalcanti, 1171, neste município e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2014, compreendendo o Relatório de Gestão, o Demonstrativo da Conta Sobres, acompanhado dos pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal;
- 2 - Destinação das sobras líquidas do exercício 2014;
- 3 - Definir reajuste pré-labore do Conselho Diretor, cédulas de presença, diárias;
- 4 - Exclusão e demissão de associados; e
- 5 - Homologação das normas que se associaram durante o exercício de 2014.

Francisco Beltrão/PR, 05 de março de 2015.

Dr. Arany Karam de Azeiteiro

Diretor Presidente

UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
Cooperativa de Crédito
Avenida Júlio Assis Cavalcanti, 1171 - Centro -
CNPJ: 03.021.000 - Francisco Beltrão/PR - Tel: (41) 3523.5533
Fax: (41) 3520.5822 - Ovaria: 0600.403.9000
uniprime@uniprimebeltrao.coop.br - uniprimebeltrao.coop.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão - PR, com sede e foro Avenida Antônio Silva Barberi, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Nova Aurora em Francisco Beltrão - PR, através do Presidente - Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias Alimentícias (azeite e diesel), data base junho, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marreleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Jêrolo do Oeste, Planalto, Capanema, Realiza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, União Marquês, Nova Esperança do Sudoeste, Marifindópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampérto, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral ordinária a ser realizada dia 01/04/2015, com início às 9h00 da manhã, respectivamente em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silva Barberi, 2171 - Jardim Nova Aurora, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) - Discutir melhorias das condições locais de trabalho e salários, elaborar e ratificar propostas para celebração de nova convenção coletiva, 2015/2016 com pauta unificada ou não, visando renovação daquela anterior, com manutenção da data base 31 - Deliberar sobre conveniência e dar caráter permanente à assembleia enquanto perdurarem as negociações, permitindo que as futuras reuniões, sejam efetuadas mediante simples convocação no local de trabalho; b) - autorização e fixação de descontos em folha de pagamento, da taxa assistencial em prol da manutenção dos convênios e de representação que a entidade oferece aos trabalhadores do Beltrão poderes a Diretoria e departamento jurídico para efetuar negociações, firmar acordos e ajustar dissídio coletivo de trabalho; c) - Prestar contas e fazer prestação orientatória na forma da Lei Francisco Beltrão (PR) 09 de março de 2015. Leonete dos Santos Ventura Presidente.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 - às 15:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades de serviços pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte e limpeza de terrenos, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LEILÃO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos, máquinas e equipamentos usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2015 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



EDITAL

DIRCEU CARNEIRO

OFICIAL DA 2ª

CIAC/REGISTRAR

IMOBILIAR DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

- PARANÁ -

FAZ SABER

LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, proprietários do Lote nº 07-Renascença, da Gleba nº 03-FB, localizada no quadro urbano desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, ao qual o presente Edital vem ao dele conhecimento público, que se acham depositados na sua Serventia Judicial, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, andar, nesta cidade, em ALTO, contendo os documentos para sub-divisão deste imóvel, para formar o LOTEAMENTO SUDOESTE, como determinam a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Os quais ficam habilitados ao exame dos interessados, na conformidade da referida Lei.

Francisco Beltrão, 16 de MARÇO de 2.015



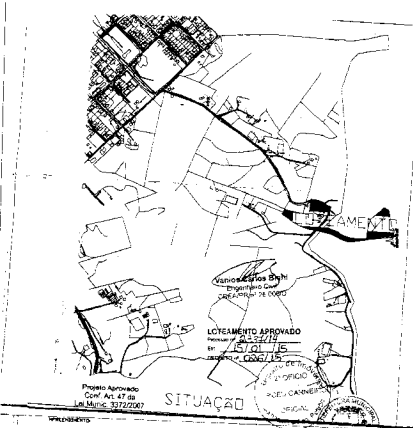
DIRCEU CARNEIRO

OFICIAL

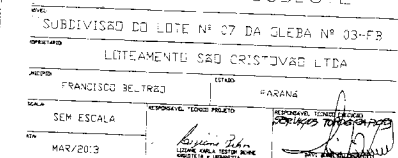
CIAC/REGISTRAR

IMOBILIAR DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

- PARANÁ -



LOTEAMENTO SUDOESTE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais médicos-hospitalares, necessários à prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas, no dia 26/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min, no dia 27/03/2015.

LOCAL: www.bli.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da

webpage: <http://www.cruzeirodoiguazu.pr.gov.br> e www.bli.org.br ou através das informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguazu.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2015.

GELCENOR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANÁ, A SER PELA 07 (SETE) MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE REFERÊNCIA FAMILIAR DO LEITE - URFLS, CONFORME CONVENIO 116/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB), O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO RURAL (EMATER) E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, CONFORME CONSTA NO ANEXO I. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/03/2015 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguazu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguazu.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2015.

GELCENOR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 009/2015, que resolve RETIFICAR o edital, de 05 de março de 2015, conforme segue:

Alterar-se a redação do Edital:

Cláusula 16-se

... 09:00 horas do dia 23 de março de 2015...

... 23/03/2015 às 09:00 horas

... R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

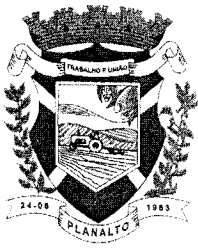
... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...

... 14:00 horas do dia 30/03/2015

... R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil reais)...



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

EMPRESA: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 9015065823

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n. final, Centro

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 16 de Março de 2015.

NOME: Silvério Antonio da Rosa

RG Nº: 4.740.951-9

ASSINATURA: _____

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos a Sra. Sílvia Leticia Steffens da Rosa, portadora da cédula de identidade sob nº 5.976.116-1 e CPF sob nº 836.693.539-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 27 de Março de 2015.



Silvério Antonio da Rosa

47409519/679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de Março de 2015.



Silvério Antonio da Rosa

47409519/679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou
Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro FONE: (46) 3555-1549

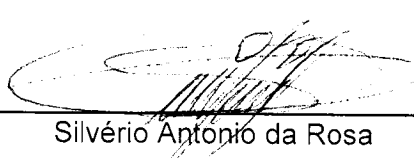
MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de Março de 2015.



Silvério Antônio da Rosa

47409519/679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Fornecedor: CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, FINAL S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9015065823

Contador: ELDO BLUME

Representante: SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA

CPF: 679.927.909-44

Endereço representante: AV. PORTO ALEGRE 865 CASA - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: caw@wln.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: caw@wln.com.br

Telefone: (46) 3555-1549

Fax:

Celular: (46) 8401-2319

Telefone contador: (46) 3552-1288

RG: 47409519

Telefone representante: (46) 3555-1549

Data de abertura:

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 18440-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pedra brita nº 1	1.500,00	M³	45,00	CAW MINERAÇÃO	45,00	67.500,00
002	Pedrisco	1.000,00	M³	40,00	CAW MINERAÇÃO	40,00	40.000,00
003	Pó de pedra	500,00	M³	40,00	CAW MINERAÇÃO	40,00	20.000,00
004	Rachão detonado	500,00	M³	35,00	CAW MINERAÇÃO	35,00	17.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							145.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							145.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CAW - MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

CNPJ: 02.225.339/0001-11

02.225.339/0001-11

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2015

Equilíbrio

Página 1

Objeto: aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado

Lote: 0001	Item: 0001	Pedra brita nº 1	Marca: CAWMINERAÇÃO	Quantidade: 1.500,00
Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	44,00			

Lote: 0001	Item: 0002	Pedrisco	Marca: CAWMINERAÇÃO	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,00			
1	39,00			

Lote: 0001	Item: 0003	Pó de pedra	Marca: CAWMINERAÇÃO	Quantidade: 500,00
Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,00			
1	39,00			

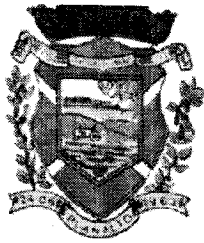
Lote: 0001	Item: 0004	Rachão detonado	Marca: CAWMINERAÇÃO	Quantidade: 500,00
Fornecedor: 1770	CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,00			
1	34,00			

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DATA: 27/03/2015

EMPRESA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/09/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02225339/0001-11

Razão Social: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030704591926560107

Informação obtida em 18/03/2015, às 11:09:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.225.339/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:09:52 do dia 12/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2015.

Código de controle da certidão: **2DB4.9D53.402D.FF61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012977271-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.225.339/0001-11**
Nome: **CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7446 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE
À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 11 de Junho de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZM444CEP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5851	02.225.339/0001-11	9015065823	812

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396 / 2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.225.339/0001-11

Certidão nº: 85579315/2015

Expedição: 10/03/2015, às 21:41:37

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

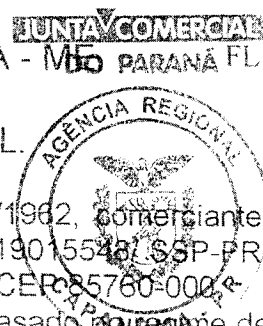
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME PARANÁ FL 1/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.



1. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 19015548/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000 e,

2. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-44, portador da carteira de identidade RG 47409519/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 677, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

3. ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço do sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA para Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA 16.000 (dezesseis mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
CNPJ/MF 02.225.339/0001-11
NIRE: 4120367395-0

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27/03/15

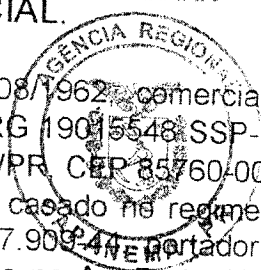
ASSINATURA

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

FL2/3

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, inscrito no CPF 638.493.059-53, portador da carteira de identidade RG 19015548 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

SILVERIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF 679.927.909-41, portador da carteira de identidade RG 47409519 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre 865, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000 e,

ADEMIR LUIZ AREND, brasileiro, nascido em 09/11/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF 551.768.289-87, portador da carteira de identidade RG 31228050/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, s/n, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA ME, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120367395-0 em 21/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº 20108253805 em 23/12/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.225.339/0001-11, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 08.10-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e areia, argila, cascalho e massa asfáltica, e aproveitamento dos recursos minerais em todo o território nacional CNAE 09.90-4/03 Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

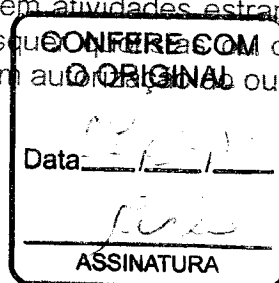
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	09	3.600	3.600,00
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	89	35.600	35.600,00
ADEMIR LUIZ AREND	02	800	800,00
T O T A L	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVERIO ANTONIO DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

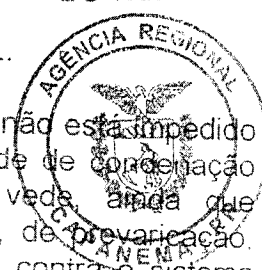


CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

CNPJ: 02.225.339/0001-11

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

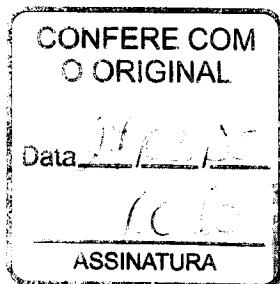
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 30 de Junho de 2014.

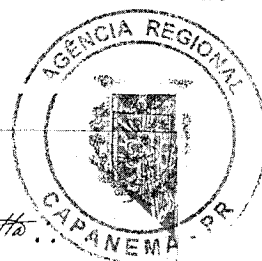
CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Sócio

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
Sócio Administrador

ADEMIR LUIZ AREND
Sócio



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272660
Protocolo: 14/427266-0, DE 16/07/2014

Empresa: 41 2 0367395 0
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.225.339/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/1997

NOME EMPRESARIAL

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

85.750-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/03/2015 às 11:17:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de Março de 2015.



Silvério Antônio da Rosa

47409519/679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR





PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CAW – Mineração e Britagem de Pedra Ltda. - ME

CNPJ Nº: 02.225.339/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro FONE: (46) 3555-1549

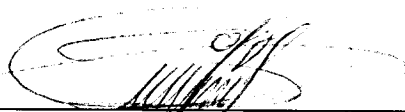
MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 27 de Março de 2015.



Silvério Antonio da Rosa

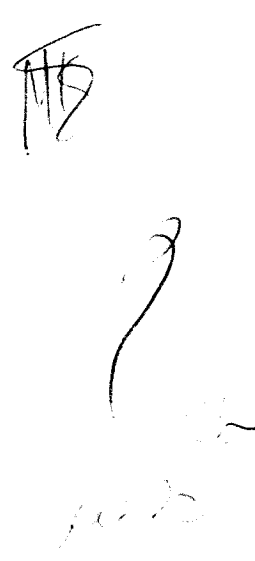
47409519/679.927.909-44

Sócio Administrador

02.225.339/0001-11

**CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM
DE PEDRA LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 775 - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR





Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

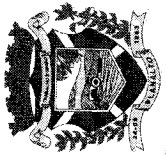
Pregão 24/2015

Equipamento

Página 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1770-1 CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME		CNPJ: 02.225.339/0001-11		Telefone: 3555-1549		Status: Classificado	141.500,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	620 Pedra brita nº 1	M³	1.500,00	Classificado	CAW MINERAÇÃO	44,00	66.000,00	*
002	621 Pedrisco	M³	1.000,00	Classificado	CAW MINERAÇÃO	39,00	39.000,00	*
003	622 Pó de pedra	M³	500,00	Classificado	CAW MINERAÇÃO	39,00	19.500,00	*
004	6258 Rachão detonado	M³	500,00	Classificado	CAW MINERAÇÃO	34,00	17.000,00	*
VALOR TOTAL:							141.500,00	



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 24/2015

Data abertura: 27/03/2015 Data julgamento: 27/03/2015 Data homologação: CNPJ: 02.225.339/0001-11 Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Pedra brita nº 1	M³	1500,00	44,00 *	CAWMINERAÇÃO
002 Pedrisco	M³	1000,00	39,00 *	CAWMINERAÇÃO
003 Po de pedra	M³	500,00	39,00 *	CAWMINERAÇÃO
004 Rachão delonado	M³	500,00	34,00 *	CAWMINERAÇÃO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			141.500,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E CARLA FATIMA MOMBACH STURM, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., SR. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Pedra brita nº 1	CAW MINERAÇÃO	M³	1.500	44,00	66.000,00
1	2	Pedrisco	CAW MINERAÇÃO	M³	1.000	39,00	39.000,00
1	3	Pó de pedra	CAW MINERAÇÃO	M³	500	39,00	19.500,00
1	4	Rachão detonado	CAW MINERAÇÃO	M³	500	34,00	17.000,00

TOTAL	141.500,00
-------	------------

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, situada na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preços da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 SILVIA LETICIA STEFFENS
 DA ROSA
 Caw Mineração e Britagem
 de Pedras Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

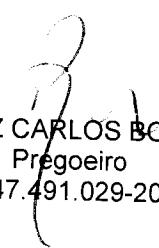
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N 024/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Pedra brita nº 1	66.000,00
1	1	2	Pedrisco	39.000,00
1	1	3	Pó de pedra	19.500,00
1	1	4	Rachão detonado	17.000,00

Planalto-Pr., 27 de março de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O presente Processo de Licitação nº 024/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 30 de março de 2015

**PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

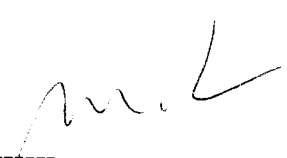
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, em favor da empresa **CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.740.951-9 SSP/PR e do CPF nº. 679.927.909-44, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	M³	Pedra brita nº 1	44,00	66.000,00
02	1000	M³	Pedrisco	39,00	39.000,00
03	500	M³	Pó de pedra	39,00	19.500,00
04	500	M³	Rachão detonado	34,00	17.000,00
TOTAL					141.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

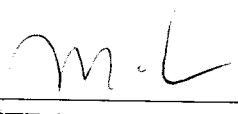
PLANALTO

PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de março de 2015

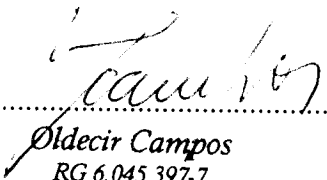


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 13.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. IVAR TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.927.415/0001-51, com sua sede social à Av. Camões do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item: 01, totalizando o importe de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 023/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2015, lavrada em 26 de março de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

ITEM: 01, 02, 03, 04.

VALOR TOTAL: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (finais), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 04, totalizando o importe de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 024/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 024/2015, lavrada em 27 de março de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

ITEM: 01, 02, 03, 04.

VALOR TOTAL: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.

VALOR TOTAL: R\$ 3.327,99 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amarello Baseggio & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01, 02, 03, 04.

LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.

VALOR TOTAL: R\$ 25.825,35 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01-Medicamentos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

VALOR TOTAL: R\$ 12.856,80 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

VALOR TOTAL: R\$ 22.079,22 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0824

Página 87 / 113

de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01.02.03.04.06.07.08, 10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.24.27.28.29.30.31.32.33.35.36.37.38.39.40.41.42.4, totalizando a importância de R\$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).

3.2 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.261.548/0001-46, com sua sede social à Rua Antonina, nº 700, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05.09.22.23.25.26.34, totalizando a importância de R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 022/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2015, lavrada em 26 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dagostin & Cia Ltda.

ITENS: 01.02.03.04.06.07.08.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.24.27.28.29.30, 32.33.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.

VALOR TOTAL: R\$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais)

EMPRESA: Calgan Editora Gráfica Ltda.

ITENS: 05.09.22.23.25.26.34

VALOR TOTAL: R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 87.731,00 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.937.415/0001-51, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item: 01, totalizando o importe de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 023/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2015, lavrada em 26 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

ITEM: 01.02.03.04.

VALOR TOTAL: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), s/nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01.02.03.04, totalizando o importe de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 024/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 024/2015, lavrada em 27 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto

EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

ITEM: 01.02.03.04

VALOR TOTAL: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é agente da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

381380280

<http://amsop.dioems.com.br>

8/3/2015 17